

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014

PRAZO: de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 193, centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.381/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Lucas Colferai, portador do CPF nº 022.678.589-08 e RG nº 5.849.200-0 SSP/PR, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
2	50	CX	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	3,94	197,00
3	50	CX	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Linhas Douradas	0,79	39,50
6	15	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 6,9X11 CM, Nº 03	Cia Brink	2,98	44,70
11	400	PCT	BALAO; DE LÁTEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	São Roque	5,89	2.356,00
13	100	UN	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	Festcolor	2,79	279,00
16	600	UN	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	Rendicolla	0,32	192,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17	300	UN	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	Rendicolla	0,78	234,00
21	100	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX, MEDIDAS 215MMX30M, GRAMATURA DE 60G/M2, COR BRANCA	Job	5,85	585,00
22	200	UN	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,36	72,00
25	200	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,13	26,00
26	200	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,78	156,00
27	60	CX	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Mercur	13,95	837,00
30	200	UN	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	Credeal	0,74	148,00
32	200	UN	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2	Credeal	0,84	168,00
35	100	UN	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	Panamerican a	6,05	605,00
37	150	UN	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	São Domingos	2,98	447,00
40	30	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO, DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES	Masterprint	11,40	342,00
41	30	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Economic	22,89	686,70
42	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM	Economic	22,89	343,35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
43	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Economic	22,89	343,35
45	80	JOG	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	CIS	3,92	313,60
46	30	JOG	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	CIS	8,09	242,70
47	300	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	Masterprint	1,44	432,00
51	150	UN	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	1,79	268,50
52	50	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	ACC	1,87	93,50
53	300	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	ACC	1,74	522,00
59	100	UN	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	Acrilex	3,07	307,00
61	100	UN	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	0,74	74,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



62	200	FRA	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	0,99	198,00
63	200	FRA	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	0,99	198,00
64	100	FRA	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	7,19	719,00
72	150	UN	CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CERTIFICADO PELO INMETRO	New Magic	1,48	222,00
73	200	UN	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	0,84	168,00
80	1.500	UN	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	Scrity	0,23	345,00
82	500	UN	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	Scrity	0,09	45,00
84	100	UN	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	Masterprint	0,59	59,00
86	100	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	Kit	2,39	239,00
89	20	UN	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	Waleu	0,88	17,60
93	150	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS	Fit-Pel	0,77	115,50
94	50	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	Fit-Pel	0,58	29,00
103	15	UN	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	Masterprint	4,48	67,20
106	5	UN	FITA NYLON NOVA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET1250 - 55/56, COR PRETA	Masterprint	3,39	16,95
123	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	Dublin	2,98	298,00
124	100	CX	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURCAO	ACC	9,98	998,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EXTREMIDADES ACHATADAS, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES			
126	180	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	Faber-Castell	9,38	1.688,40
131	80	UN	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	São Domingos	6,88	550,40
132	30	UN	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M ² REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M ² , FOLHAS INTERNAS 63 GR/M ² , NA COR VERDE	São Domingos	6,98	209,40
135	150	CX	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	Acrilex	1,34	201,00
144	300	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M ² ; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES	VMP	0,68	204,00
149	100	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M ² , DIVERSAS CORES	VMP	0,22	22,00
153	10	ROL	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M ² , EM ROLO COM 10 KG, MEDINDO 60 CM DE ALTURA	Sampa	55,95	559,50
154	300	UN	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES	VMP	0,58	174,00
159	20	RES	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M ² (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM(+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO; RESISTENCIA CERA DENNISON 12-16, NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL	Report	12,99	259,80
163	5	RES	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	Chamex	15,98	79,90
164	100	UN	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE	Silfer	19,89	1.989,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS			
166	50	CX	PAPEL VERGE; FORMATO: A4 (210MM X 297MM); PESANDO 120G/M2; NA COR PALHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	Off Paper	6,49	324,50
171	300	UN	PASTA DE PROCESSO; EM CARTAO DUPL0 480GR/M2, TIPO CLASSIFICADORA; COM LOMBO REGULAVEL, FORMATO 350 X 230 MM; NA COR CINZA; COM FERRAGEM EM MOLA E ESPELHO DE METAL	Polycart	3,73	1.119,00
176	600	UN	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	Frama	6,09	3.654,00
180	20	UN	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM LAMINA DE PERFURACAO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM; CONTEM MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, DIMENSOES (115X165X180) NA COR CINZA	Cavia	49,70	994,00
181	200	UN	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	Radex	1,98	396,00
203	150	PCT	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	Informis	2,54	381,00
204	30	BLC	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	São Domingos	0,78	23,40
213	1.000	MT	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	Sul Brasil	1,26	1.260,00
219	50	FRA	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	Radex	1,98	99,00

Valor total estimado de R\$ 28.278,45 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4809
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	4814
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	4816
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4822
05.02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	4834
05.03	Departamento de Cultura	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	4836
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4845
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4871
06.02	Depto de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	4883
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	4913
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4933
09.01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4938

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 085/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.
- 8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.2. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.6. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.7. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.9. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.10 Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.11 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da Ata;



- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou desta ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 085/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

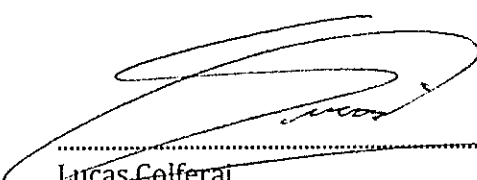
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lucas Colferai
COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1620/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.818.376/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros de combustível em geral e combustível, visando a manutenção da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2014.
Valor: R\$ 283.454,40 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: De 08 (oito) de Agosto de 2014 a 07 (sete) de Agosto de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1621/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Roriz Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.979.527/0002 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de instrumentos musicais para uso em atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2014.
Valor: R\$ 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 08 (oito) de Agosto de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 08 (oito) de Agosto de 2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NSW OFICINA MECANICA DIESEL & CIA LTDA - ME
torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para fins de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a ser implantada na Rua José de Alencar, 641 - Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Família Paranaense.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Família Paranaense.
Art.2º - Com a aprovação ao Incentivo Família Paranaense compreende o cofinanciamento estadual, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica, do aprimoramento da gestão do SUAS e dos benefícios eventuais, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2014.
Cleversson Jorge da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.058, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Licença a Servidora Ana Paula Moreira, por motivo de doença de pessoa da família.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 11-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realisar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 045/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste - PR, 08 de Agosto de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 049/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: CON-SESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.
Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 69/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Belinkl & Souza Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 48.293,45 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 70/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 21.996,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 71/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Colferai & Colferai Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 28.278,45 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 72/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Livraria e Papelaria Colferai Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Edital de Convocação
REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Luiz Fernando Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião que será realizada no dia 15 de agosto de 2014, sexta-feira, às 15:00 horas, na sede do CIRUSPAR situado a Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel Pato Branco Paraná para deliberar sobre a seguinte pauta:
Proposta orçamentária 2015.
Encaminhamentos para o concurso público;
Assuntos Gerais.
Atenciosamente,
Em, 08 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 0121/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.859, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária LUCIANE DA GLORIA PONCIO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 11/08/2014 e findando em 08/11/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 05/03/2007 a 05/03/2012.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0122/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.661, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao funcionário ALGACIR JOSÉ TONDELLO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 12/08/2014 e findando em 07/02/2015, sendo 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos de 2001 a 2006 e de 2006 a 2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Habilitação Edital de Concorrência nº 29/2014. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. RESULTADO: Licitantes habilitados: 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda; Angal Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damedí Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda - EPP; Grams e Grams Ltda - ME - EPP e Prodiet Farmacêutica S.A. Licitante Inabilitada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - EPP. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis. Após decorrido o prazo e não havendo impedições legais ou após o julgamento dos recursos, ou ainda após a desistência expressa de todas as proponentes será marcada data para abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas. Pato Branco, 08 de agosto de 2014. Loreci Dolores Blm - Presidente. Gizeli Cristina Mattel e Wagner Bertasso - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2014. Chamamento nº 05/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de ortopedia e traumatologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 10.921,60, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 131.059,20. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.125 - 339039.00 - Códigos Reduzido 547 - Reserva de Saldo 4922 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030200432.128 - 339039.00, Códigos Reduzido 569 - Reserva de Saldo 4923. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 07 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fábio Sales Vieira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 21/2014.GP. Tomada de Preços nº 01/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CONSISU CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Saúde, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, resultantes de sinistros, e assistência 24 horas. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, conforme especificações abaixo e constantes no Anexo 1 - Relação dos Veículos - Coberturas, que encontra-se à disposição na Divisão de Licitações do Município. Do Prazo: O prazo de vigência da aplicação será de 09 de julho de 2014 a 23 de agosto de 2014. DO VALOR: O valor para o objeto aditivado é de R\$ 741,23, acrescido o valor contratado em 3,6603%, passando o valor total do contrato de 19.201,50 para R\$ 19.942,73. DOT. ORÇ: 0802. 10120043.2.11590 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900, (desdobramento 1547, Código reduzido 460) Reserva de Saldo 4831. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de julho de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Strel Aparecida Fiorentin Justo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONVITE Nº 04/2014. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para executar a reforma da cobertura de fibrocimento da Casa Abrigo Esperança, localizada na Rua das Araras, esquina com a Rua das Garças, Bairro Planalto, em Pato Branco - PR. Coordenadas S:26° 14' 30.69" W: 52° 41' 58.66". PRAZO: A contratada terá um prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços para a execução total dos serviços. VALOR: R\$ 28.866,22. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços. DOT. ORÇ: 0902.0824300236.003 - Secretaria de Assistência Social - 449051, desdobramento 3775 - 3854. Reserva de Saldo nº 1851. FISCAL DA OBRA E GESTOR DO CONTRATO: Fiscal da obra o Engenheiro Civil Jorge Eduardo Chiqueta, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e como gestor do contrato a servidora Gorete Fátima Procópio Colombo. Pato Branco, 05 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sonia Aparecida Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 141/2014/GP. Convite nº 04/2014. PARTES: Município de Pato Branco e S. A. Follmer - Construção Civil e Serviços - ME. OBJETO: A reforma da cobertura de fibrocimento da Casa Abrigo Esperança, localizada na Rua das Araras, esquina com a Rua das Garças, Bairro Planalto, em Pato Branco - PR. Coordenadas S:26° 14' 30.69" W: 52° 41' 58.66". PRAZO: A contratada terá um prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços para a execução total dos serviços. VALOR: R\$ 28.866,22. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços. DOT. ORÇ: 0902.0824300236.003 - Secretaria de Assistência Social - 449051, desdobramento 3775 - 3854. Reserva de Saldo nº 1851. FISCAL DA OBRA E GESTOR DO CONTRATO: Fiscal da obra o Engenheiro Civil Jorge Eduardo Chiqueta, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e como gestor do contrato a servidora Gorete Fátima Procópio Colombo. Pato Branco, 05 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sonia Aparecida Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 147/2014/GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiologia Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 5.460,80, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 65.529,60. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.128 - 339039.00, Códigos Reduzido 569 - Reserva de Saldo 4925 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.125 - 339039.00, Códigos Reduzido 547 - Reserva de Saldo 4924. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco, Pato Branco, 08 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro Schiell Mattia - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0658



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 10/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÊDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 69/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Belinki & Souza Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 48.293,45 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Ata de Registro de Preços nº 70/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 21.996,35 (vinte e um mil novecentos e oventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Ata de Registro de Preços nº 71/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Colferai & Colferai Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 28.278,45 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Ata de Registro de Preços nº 72/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Livraria e Papelaria Colferai Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Valor total estimado R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado - Análise de Currículos.

CARGO: FARMACEUTICO

Nº	Nome	EPH	EPE	INF	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
	Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	---	2,00	---	4,00	2,00	---	8,00	1ª
02	Carla Sangeletti	---	2,00	1,00	4,00	---	---	7,00	2ª
03	Camila Carmieleito Winkes	---	2,00	---	2,00	---	---	4,00	3ª

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EPE: Experiência profissional no emprego que se inscreveu; INF: Pontos obtidos com comprovação de curso de informática básica ESP: Especialização/pós graduação; MEST: Mestrado. GRAD: Formação superior exigido para o emprego. Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilite para a mesma função; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação. Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vivida, 08 de agosto 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T Barrili Ducélia Sabadin Hansell André Mazzuco

Adilton Lazzarini-Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA

DECRETO Nº 3295/2014

SÚMULA: Homologação do Resultado do Laudo de Avaliação, e dá outras providências. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e nos termos que assegura a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica Homologado em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação prévia dos seguintes Bens Imóveis de propriedade do Município apresentado pela Comissão de avaliação designada pela Portaria nº 2277 de 13/01/2014 a saber:

BENS IMÓVEIS:

a) Lote de terras rural sob nº 51 (cinquenta e um), da gleba nº 55-FB com área de 16.000,00m² (dezesseis mil metros quadrados), Matrícula nº 38.578 Livro 2-BP, Protocolo nº 93.059 de 18/07/2013.

b) Lote de terras urbano sob nº 05 (cinco) da quadra nº04, com área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), Matrícula nº 11.095, Livro 2-BP, Protocolo nº 95.348 de 26/02/2014, recebido em doação.

c) Lote de terras urbano sob nº 2-A e 3-A (Dois-A e três-A) da quadra nº 62, com área de 393,97m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrado), Matrícula nº 39.367, Livro 2-BP, Protocolo nº 95.347 de 26/02/2014, recebido em doação.

d) Lote de terras urbano sob nº 03 (três), do loteamento COHAPAR, do lote de terra rural sob nº 26-A2 (vinte e seis A-2), da Gleba 43-DV, com área de 13.362,07m² (treze mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e sete decímetros), Matrícula nº 39.306, Livro 2-BP, Protocolo nº 89.570 e 89.571 de 09/08/2012 de 26/02/2014.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3296/2014

SÚMULA: Dá baixa de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Cruzeiro do Iguaçu/Estado do Paraná.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Face o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 2014/2013 de 14/03/2013, fica baixado do Patrimônio do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, por terem sido considerados inservíveis, os seguintes bens móveis, imóveis e utensílios:

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item
1480	Compressor de ar	200,00
391	Mesa compensado, envernizada, 03 gavetas de 1.20/0.6	160,00
1447	Cadeira giratória, estofada preta em corvino.	90,00
1210	Bebedouro Inox.	300,00
1216	Cadeira de madeira envernizada.	25,00
1226	Cadeira lata.	25,00
1231	Mesa suporte teclado.	150,00
1236	Mesa suporte de madeira com 02 prateleiras de rodinhas.	95,00
1246	Acessórios para o cilindro de oxigênio.	250,00
183	Mesa da madeira em verniz de, 1.15/0.75 cm.	150,00
2195	Módulos Sanitários Domiciliar- Banheiros Sanitários com 6,62m2, com instalação.	103.125,00
74	Scan, Enus color pago-vivid 3x.	300,00
72	Computador Monitor 15 CRT, CPU com 512MB, CD-ROM IDE 52X, TecladoABNT2 K7000 PS2P, mouse PS/2BT+	1.100,00
87	Computador CPU	1.100,00
1503	Cadeira estofada em corvino, preta.	50,00
5184	Micro seiler Iestiba7051 UBS 229 USB.	268,00
5151	Rádio Philco bivolt PB120N 56603044 preto.	189,00
5183	Micro seiler Bit BS 229 USB.	195,00
5144	Liquidificador britania Diamante com duas velocidades.	85,00
5185	Aparelho de DVD Philco.	150,00
292	Fogão industrial, 06 chamas.	750,00
1324	Estante aço com 06 prateleiras de 2.00/0.90.	90,00
2150	Compressor saltine.	300,00
1226	Cadeira lata.	25,00
338	Cadeira infantil em compensado, branca.	15,00
1272	Cadeira estofada em corvino preta	50,00
1249	Estufa para esterilização e secagem.	500,00
425	Arquivo de aço 04 gavetas	240,00
439	Armário de madeira Pinos, envernizado 05 portas 439-4705	160,00
442	Armário de aço 02 portas	350,00
443	Armário de aço 02 portas	350,00
445	Armário de aço 02 portas	350,00